



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES

Ano XXI nº 2406 de 29 de agosto de 2016

ÓRGÃO INFORMATIVO CRIADO PELA LEI MUNICIPAL Nº 292 DE 18/04/1995 - DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

DISPENSA DE LICITAÇÃO (D. O. 2406 de 29/08/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica a Dispensa de Licitação na forma do Art.24, da Lei 8666/93.

Empresa: PAVIMIL PAVIMENTAÇÃO LTDA
Processo: 4257/2016 – Secretaria Municipal de Obras
Objeto: aquisição de massa asfáltica
Valor: R\$ 7.000,00
Fundamentação: Art.24, II, da Lei 8666/93

REGISTRO DE PREÇOS (D. O. 2406 de 29/08/2016)

Chefe do Poder Executivo acolhe na íntegra o parecer da Consultoria Jurídica e ratifica o Registro de Preços na forma do Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: SILVEIRA MP COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - ME
Processo: 4597/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 2.383,42
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: N. CÉSAR S. GOULART - ME
Processo: 4599/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 3.463,55
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: MERCEARIA ANDRADE PINTO LTDA - ME
Processo: 4598/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 2.825,75
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: ADEMIR A. COSTA - ME
Processo: 4693/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios
Valor: R\$ 3.313,30
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

Empresa: OMG4 PAPEL LTDA - ME
Processo: 4227/2016 – Fundo Municipal de Assistência Social
Objeto: Aquisição de material de expediente
Valor: R\$ 787,00
Fundamentação: Art.15, II, da Lei 8666/93 e Decreto Municipal nº. 3776/2013

9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 069/2013

O Município de Paty do Alferes, torna público que assinou **nono Termo Aditivo ao Contrato n.º 069/13**, celebrado com a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS, tendo como objeto SERVIÇOS DE SEGURO PARA COBERTURA DOS VEÍCULOS DA FORTA E DOS IMOVEIS DO MUNICIPIO DE PATY DO ALFERES, aditivando o prazo em 12 meses, a partir de 06 de agosto de 2016.

Paty do Alferes, 06 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2016
PREGÃO Nº 021/2016

Considerando a Ata de Registro de Preços nº 026/2016, oriunda do processo administrativo 0417/2016, Pregão Presencial 021/2016 da Secretaria de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação, cujo objeto é: FORNECIMENTO DE GNEROS ALIMENTICIOS, MATERIAL DE LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E UTENSILIOS DE COZINHA.

Considerando a solicitação da Secretaria de Educação para Adesão ao Registro de Preços e autorização da Secretaria de Desenvolvimento Social;

O Prefeito Municipal de Paty do Alferes, determina a Adesão de acordo com o Decreto nº 3776 de 02 de Julho de 2013 e seu Art. 17 à empresas:

- ADEMIR A. COSTA ME
- N CESAR S. GOULART
- SILVEIRA MP COMERCIO E SERVIÇOS LTDA ME

Paty do Alferes, 26 Agosto de 2016.

MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES
PREFEITO MUNICIPAL
RACHID ELMOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES

Aprovo a Prestação de Contas relativa à concessão de Subvenção à ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE MIGUEL PEREIRA, referente ao mês de julho de 2016, de acordo com a documentação constante do procedimento administrativo n.º4794/2016, conforme parecer da CGM – Controladoria Geral Municipal.

Em, 29 de agosto de 2016.

Publique-se.

Rachid Elmor
Prefeito Municipal



PODER EXECUTIVO-PREFEITO: RACHID ELMÔR-VICE
PREFEITA: LENICE DUARTE VIANNA-**Chefe de Gabinete:**
ANDRÉ DANTAS MARTINS-Secretário de Obras e Serviços Públicos (interino): JOSÉ CARLOS DE CARVALHO -
Secretário de Turismo e Desenvolvimento Econômico: SANDRO CARLOS MORAES CHAGAS-
Secretário de Cultura: AMINE ELMOR-**Secretário de Saúde:** PEDRO AVELINO D'OLIVEIRA RODRIGUES -**Secretário de Meio Ambiente, Ciência e Tecnologia :** FELICIO SILVEIRA DO NASCIMENTO -**Secretária de Educação:** AMINE ELMOR-**Secretária de Fazenda:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Agricultura, Pecuária e Desenvolvimento Rural:** MARCIO ANTONIO DE SOUZA FRAGA -**Secretária de Planejamento e Gestão:** JAQUELINE DA SILVA LUSTOSA-**Secretário de Administração, Recursos Humanos e Gestão de Pessoas:** PEDRO PAULO TORRES DE ANDRADE-**Secretária de Desenvolvimento Social, Direitos Humanos e Habitação:** REGINA DE FATIMA CAMPOS MONTEIRO -**Secretário de Ordem Pública e Defesa Civil:** JORGE DE SOUZA CEZARIO LIMA -**Secretário de Esportes e Lazer:** FRANCISCO CARLOS VIANA BARROS- **Consultor Jurídico:** MARCELO BASBUS MOURÃO-**Controladoria Geral:** JÚLIO CEZAR DUARTE DE CARVALHO

PODER LEGISLATIVO-Presidente: JULIO AVELINO DE MOURA JUNIOR-**Vice Presidente:** NILSON DE CARVALHO OLIVEIRA-**1º Secretário:** JUAREZ DE MEDEIROS PEREIRA-
2º Secretário: CELSO GRANJA PIRES-**Vereadores:** LUCIANO DE ALMEIDA-EDUARDO DE SANT'ANA MARIOTTI-EURICO PINHEIRO BERNARDES NETO-EUNÍCIO TEIXEIRA DOS SANTOS-AROLDORÉM-SINVAL MELLO-JOSÉ RICARDO MARQUES FERNANDES-
Procurador Jurídico: ALAN BARROS DA SILVEIRA SOUZA-
Diretora Administrativa: LUCIMAR PECORARO-**Diretora Financeira:** SILVANA DE OLIVEIRA VIANA-**Secretária Geral:** VIVIANE CESÁRIO MONTEIRO-**Assessoria de Controle Interno:** SILVIA APARECIDA FRAGA FAGUNDES

DECRETO N.º 4.614 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.219 DE 30 DE DEZEMBRO DE 2015.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de Crédito Adicional Suplementar, por remanejamento, no orçamento vigente na importância de R\$ 273.885,04 (Duzentos e setenta e três mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e quatro centavos).

FONTE = 000 R\$ 174.410,54 (Ordinários Não Vinculados)
 FONTE = 015 R\$ 71.474,50 (Royalties)
 FONTE = 037 R\$ 28.000,00 (FUNDEB)

GABINETE DO PREFEITO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.21.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.16.000 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	1.142,05
---	-----	----------

SECRETARIA DE FAZENDA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.23.00.04.123.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	47.425,36
---	-----	-----------

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	31.685,05
--	-----	-----------

SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	24.000,00
--	-----	-----------

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.26.00.04.122.4001.2007 – Manutenção dos Veículos e Outros Equipamentos Automotores

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	20.389,50
--	-----	-----------

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.29.00.10.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	79.327,68
---	-----	-----------

FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.09.037 – Salário Família	R\$	8.000,00
3.1.90.16.037 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil	R\$	20.000,00

FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.32.00.08.244.4039.2059 – Assistência Social Geral

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.39.015 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	27.085,00
--	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.1.90.11.000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	14.430,40
---	-----	-----------

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.000 – Salário-Família	R\$	400,00
---------------------------------	-----	--------

Art. 2º - Os recursos para atenderem as presentes suplementações são oriundos das anulações parciais dos Programas de Trabalho, conforme inciso III, do artigo 43, da Lei nº 4.320, de 17/03/64.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.25.00.12.361.4012.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.33.000 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$	2.000,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	22.959,24
3.3.90.92.000 – Despesas de Exercícios Anteriores	R\$	6.725,81

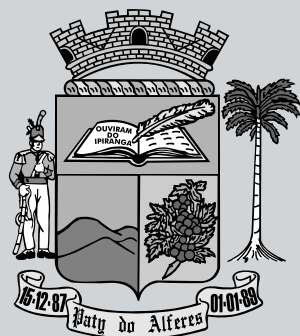
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, RECURSOS HUMANOS E GESTÃO DE PESSOAS

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.22.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA

3.3.90.30.015 – Material de Consumo	R\$	71.474,50
-------------------------------------	-----	-----------



EXPEDIENTE
Diário Oficial do Município
de Paty do Alferes

Órgão informativo criado pela Lei Municipal nº 292
de 18 de abril de 1995.

Editado, diagramado, arte-finalizado e impresso
na Divisão de Divulgação e Eventos
do Gabinete do Chefe do Executivo Municipal.

Rua Sebastião de Lacerda, nº 35, Centro,
Paty do Alferes-RJ - CEP 26.950-000
(24)2485-1234

www.patydoalferes.rj.gov.br
assessoria@patydoalferes.rj.gov.br
Tiragem 110 exemplares



FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.04.037 – Contratação por Tempo Determinado	R\$	28.000,00
---	-----	-----------

SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.33.00.23.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.900,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	811,20

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.34.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	3.528,00
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	2.000,00

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.35.00.08.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	1.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	1.200,00
3.3.90.47.000 – Obrigações Tributárias e Contributivas	R\$	1.000,00

SECRETARIA DE ORDEM PÚBLICA

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.04.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.14.000 – Diárias Civil	R\$	5.000,00
3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	4.172,00
3.3.90.36.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R\$	13.600,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	6.060,77
4.4.90.52.000 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	18.318,75

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.15.451.4055.1004 – Contenção de Encostas, Enchentes e Áreas de Risco

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	10.500,00
3.3.90.39.000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	21.843,13

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.39.00.06.182.4057.2042 – Segurança e Ordenamento Municipal

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	35.000,00
-------------------------------------	-----	-----------

SECRETARIA DE ESPORTE E LAZER

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.43.00.27.122.4001.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.3.90.30.000 – Material de Consumo	R\$	11.791,64
-------------------------------------	-----	-----------

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 4.615 DE 29 DE AGOSTO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PATY DO ALFERES, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS QUE LHE CONFERE A LEI Nº 2.267 DE 23 DE AGOSTO DE 2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no orçamento vigente na importância de R\$ 2.715.585,59 (Dois milhões, setecentos e quinze mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

FONTE = 037 R\$ 2.715.585,59 (FUNDEB)

FUNDO DE MAN. E DES. DA EDUC. BÁSICA E DE VAL. PROF. EDUC. FUNDEB

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2001 – Manutenção da Unidade

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	1.000.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	2.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.361.4015.2020 – Manutenção do Ensino Fundamental

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.09.037 – Salário-Família	R\$	5.000,00
3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	500.000,00
3.1.90.13.037 – Obrigações Patronais	R\$	1.000,00
3.3.90.30.037 – Material de Consumo	R\$	105.585,59
3.3.90.39.037 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	100.000,00
4.4.90.52.037 – Equipamentos e Material Permanente	R\$	600.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO:

20.30.00.12.365.4016.2017 – Manutenção do Ensino Infantil

ELEMENTO DA DESPESA:

3.1.90.11.037 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	400.000,00
3.1.91.13.037 – Contribuição Patronal	R\$	2.000,00

Art. 2º - O recurso para atender a presente suplementação é oriundo do Excesso provável de Arrecadação, referente ao Recurso do FUNDEB, conforme inciso II, do art. 43 da Lei nº 4320 de 17/03/64.

§1º - Por Excesso provável de Arrecadação:

Arrecadação Jan./Jun. de 2016	R\$	5.819.142,77
Previsão de Arrecadação 2016	R\$	11.576.535,59
Previsão Orçamentária para 2016	R\$	8.860.950,00
Previsão de Excesso de Arrecadação de Jul./Dez. de 2016	R\$	2.715.585,59

§2º - O Recurso será classificado na receita com as seguintes rubricas:

1.3.2.5.01.02.00 – Rec. Remun. de Depósitos Bancários – FUNDEB.....	R\$	558.757,31
1.7.2.4.01.01.00 – Transf. De Recursos do FUNDEB.....	R\$	2.156.828,27

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 011/2016 - SMDSDHH

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Princípio da Prioridade Absoluta aos Direitos da Criança e do Adolescente, reiterados pela Lei Federal 8.069/90, que garante à população infanto-juvenil, a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

CONSIDERANDO compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público do Rio de Janeiro e o Município de Paty do Alferes, em 25/01/2013;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional-PAI é um serviço de alta complexidade; E que necessita de equipe e infraestrutura para atender a demanda esperada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Christina Lumena Labuto** – matrícula nº 3331/04, ocupante no cargo de Assistente Social como COORDENADORA DO ABRIGO MUNICIPAL.

Art. 2º - Deverá a servidora designada obedecer o disposto no Regimento Interno do Programa de Acolhimento Institucional (PAI), que orienta e normatiza os procedimentos da Instituição.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2016.

Regina de Fátima Campos Monteiro
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 351/2016 - G. P.**PORTARIA Nº 012/2016 - SMDSDDH**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais:

CONSIDERANDO o Princípio da Prioridade Absoluta aos Direitos da Criança e do Adolescente, reiterados pela Lei Federal 8.069/90, que garante à população infanto-juvenil, a primazia de receber proteção e socorro em quaisquer circunstâncias;

CONSIDERANDO compromissos assumidos no Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta (TAC) celebrado entre o Ministério Público do Rio de Janeiro e o Município de Paty do Alferes, em 25/01/2013;

CONSIDERANDO que o Programa de Acolhimento Institucional-PAI é um serviço de alta complexidade; E que necessita de equipe e infraestrutura para atender a demanda esperada;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Regina Garcia** – matrícula nº 3124/04, ocupante no cargo de Oficineira de Bordado como SUB-COORDENADORA DO ABRIGO MUNICIPAL.

Art. 2º - Deverá a servidora designada obedecer o disposto no Regimento Interno do Programa de Acolhimento Institucional (PAI), que orienta e normatiza os procedimentos da Instituição.

Art.3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 23 de agosto de 2016.

Regina de Fátima Campos Monteiro
Secretária Municipal

PORTARIA Nº 349/2016 G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES no uso de suas atribuições legais e

CONSIDERANDO o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/1993,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **ZILDA DE MOURA LIMA**, matrícula nº 266/01 e **SANDRA REGINA LISBOA COUTINHO DA ROSA** matrícula nº 211/01 para com observância da legislação vigente, atuarem como Fiscais no âmbito da Secretaria de Educação que tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviço de impressão e elaboração de informativo mensal pedagógico educacional.

Art. 2º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o Processo nº 4449/2016 de 02/08/2016;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar a pedido, **JULIANA MONSORES SOARES FRAGA**, matrícula nº 1087/02, do cargo em comissão de **ASSISTENTE DE PROGRAMAS SOCIAIS**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E HABITAÇÃO**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 31 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 24 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 357/2016 - G.P.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 1520 de 23/09/2008 – Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos;

CONSIDERANDO o resultado final do Concurso Público homologado através do Decreto nº 4536/2016 de 20/04/2016,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear para exercer o cargo de **MÉDICO B**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada:

NOME	CARGO
ALICE ROCHA ROSATI	MÉDICO B
FILIPÉ DE OLIVEIRA LOPES REGO	MÉDICO B

Art. 2º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM B**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada:

NOME	CARGO
ANDREIA QUEIROZ	TÉCNICO EM ENFERMAGEM B

Art. 3º - Nomear para exercer o cargo de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado:

NOME	CARGO
AURELIO RIBEIRO DA COSTA	TÉCNICO EM ENFERMAGEM

Art. 4º - Nomear para exercer o cargo de **ENFERMEIRO "B"**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, as candidatas abaixo relacionadas:

NOME	CARGO
JULIANE SILVA	ENFERMEIRO B
VANESSA FERREIRA CHAVES	ENFERMEIRO B

Art. 5º - Nomear para exercer o cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, o candidato abaixo relacionado:

NOME	CARGO
MARCIO DOS SANTOS GONÇALVES	AGENTE ADMINISTRATIVO

Art. 6º - Nomear para exercer o cargo de **AUXILIAR DE CONSULTÓRIO DENTÁRIO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada:

NOME	CARGO
RAFAELA ALEXANDRE	AUX. DE CONSULT. DENTÁRIO

Art. 7º - Nomear para exercer o cargo de **PSICÓLOGO**, pertencente ao Quadro de Provimento Efetivo, a candidata abaixo relacionada:

NOME	CARGO
VANESSA FARANI DOS SANTOS	PSICÓLOGO

Art. 8º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de setembro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 358/2016 - G. P.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PATY DO ALFERES**, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear **FABIANA SILVEIRA RODRIGUES**, matrícula nº 1156/02, para exercer o cargo em comissão de **ASSISTENTE DE MEIO AMBIENTE**, símbolo DAS-4. Lotada na **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, CIÊNCIA E TECNOLOGIA**.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 06 de agosto do ano em curso, revogadas as disposições em contrário.

Paty do Alferes, 29 de agosto de 2016.

RACHID ELMOR
PREFEITO MUNICIPAL

